



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00538/2013

23/10/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 02353/2013**, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado de Sergipe**, para a Subseção Judiciária indicada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna nº 14/2013-JFSE**;

II - Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:

. SÉRGIO PEREIRA DO CARMO, da Subseção Judiciária de Estância para a Sede daquela Seccional, em Aracaju.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE